



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 45/17 - Autógrafo n.º 52/17 - Proc. n.º 1134/17

Recebido
05 MAIO 2017 /

15:44

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

LEI N.º

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no município de Valinhos a "Semana Municipal de Incentivo a Doação de Medula Óssea", a ser realizada, anualmente, entre os dias catorze e vinte e um de dezembro.

Art. 2º São objetivos desta Lei estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo a doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 45/17 - Autógrafo n.º 52/17 - Proc. n.º 1134/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de maio de 2017.**


Israel Scupeniari
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário